



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.852/2011

“Autoriza a adquirir materiais de copa e cozinha e repassá-los ao 15º Batalhão de Polícia Militar – CR IV de Alto Araguaia – MT.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder executivo Municipal adquirir materiais de copa e cozinha, no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) e repassá-los ao 15º Batalhão de Polícia Militar – CR IV de Alto Araguaia – MT.

Art. 2º A despesa citada no Art. 1º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

03.002.04.122.0010.2010 – Manutenção e Encargos da Sec. Administração.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 31 de agosto de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal